



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

NOTIFICAÇÃO N° 143069952

Interessado: **MARIA FERNANDA GUTIERREZ GONZALEZ**

Referência: Processo SEI nº **08704.001619/2025-82**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **MARIA FERNANDA GUTIERREZ GONZALEZ**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F281633X**, natural do(a) **COLOMBIA**, nascido(a) aos 27/10/1997 NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de permanecer fora do país por um período superior a 02 anos, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17 (período compreendido entre 22/08/2022 (saída) e 04/02/2025 (entrada) - 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses).

A defesa deve informar as razões pelas quais o notificado permaneceu fora do Brasil por tal prazo?; se pretende fixar definitivamente residência no Brasil?; quais as razões que justifique e autorizam a residência no Brasil (ex.: casamento com brasileira, filhos brasileiros, negócios ou qualquer outra razão que a Lei autoriza como fundamento para residência no Brasil), e requisito que seja apresentado documentos que comprovem as alegações apresentadas, assim como comprovantes de que de fato reside no Brasil (ex.: propriedade de imóveis, locação, negócios, comprovante de matrícula escolar de filhos e outros semelhantes).

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08704.001619/2025-82** (SEI).

A defesa e documentos correlatos deverão ser enviados por meio eletrônico no endereço **migracao.srgo@pf.gov.br**.

LUCIANA MELO MORAIS

Agente Administrativo

URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:
_____@_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MELO MORAIS, Agente Administrativo(a)**, em 16/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143069952&crc=A7A16CB7.

Código verificador: **143069952** e Código CRC: **A7A16CB7**.